

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 30

de 17 de dezembro de 1 965

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR.
JOÃO HILÁRIO SEGATTO.

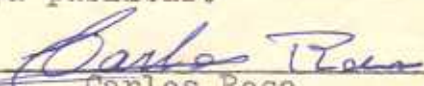
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a gratificar o Sr. João Hilário Segatto, funcionário estadual comissionado nesta Prefeitura, com a importância de Cr.\$ 250.000 -(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pelos serviços prestados no corrente exercício, bem como para reembolsá-lo das despesas de locomoção efetuadas às suas expensas.

Artigo 2º - Para pagamento da despesa prevista no artigo 1º. desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 250.000 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.



Carlos Rosa
Prefeito Municipal